

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政長官二零二一年十二月三十一日批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 31 de Dezembro de 2021:

吳碧珊——根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第二款（一）項及第三款的規定，其在行政長官辦公室擔任第一職階首席高級技術員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零二一年十二月十九日起生效。

Ng Pek San, técnica superior principal, 1.º escalão, do Gabinete do Chefe do Executivo — alterado o respectivo contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, por prazo de três anos, nos termos da alínea I) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir de 19 de Dezembro de 2021.

二零二二年一月二十日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Janeiro de 2022.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

辦公室主任 許麗芳

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第8/2022號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 8/2022

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第一款a)項及第二款、經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條、第23/2000號行政法規《公共機關之公證》第一條第二款、經第41/2021號行政法規修改的第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三十三條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, no artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000 (Notariado dos Serviços Públicos), no artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2021 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任文化局首席顧問高級技術員崔貞貞法學士為該局專責公證員。

1. É designada para servir como notária privativa do Instituto Cultural a licenciada em Direito Choi Cheng Cheng, técnica superior assessora principal do mesmo Instituto.

二、當上款所指的專責公證員不在或因故不能視事時，由該局的顧問高級技術員梁君傑法學士代任。

2. A notária privativa referida no número anterior é substituída, nas suas ausências ou impedimentos, pelo licenciado em Direito Leong Kuan Kit, técnico superior assessor do mesmo Instituto.

三、廢止第8/2016號社會文化司司長批示。

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 8/2016.

四、本批示自公佈日起生效。

二零二二年一月二十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 9/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第42/2021號行政法規《文化發展諮詢委員會》第五條第一款及第二款的規定，作出本批示：

一、根據第42/2021號行政法規第四條第一款（三）的規定，委任社會文化司司長辦公室代表羅灝芝為文化發展諮詢委員會成員。

二、根據上述行政法規第四條第一款（六）的規定，委任以下在文化、藝術、學術、商界領域的專業人士、學者及公認具功績、聲譽及能力的社會人士為文化發展諮詢委員會成員：

- （一）陳浩星；
- （二）馬若龍；
- （三）徐杰；
- （四）邢榮發；
- （五）飛文基；
- （六）陸曦；
- （七）許健華；
- （八）蔣瀟玲；
- （九）李自松；
- （十）林昶；
- （十一）馮文偉；
- （十二）李峻；
- （十三）徐欣羨；
- （十四）譚智泉。

三、上述成員的任期為兩年。

四、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二二年一月二十五日

社會文化司司長 歐陽瑜

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

21 de Janeiro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 9/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 42/2021 (Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Cultural), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado membro do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Cultural Lo Hou Chi, em representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 42/2021.

2. São designados os seguintes profissionais, académicos e personalidades da sociedade de reconhecido mérito, idoneidade e competência nas áreas culturais, artísticas, académicas e comerciais como membros do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Cultural, nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 4.º do sobredito regulamento administrativo:

- 1) Chan Hou Seng;
- 2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
- 3) Xu Jie;
- 4) Ieng Weng Fat;
- 5) Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes;
- 6) Lok Hei;
- 7) Hoi Kin Wa;
- 8) Chiang Siu Ling Samantha;
- 9) Li Zisong;
- 10) Lam Chong;
- 11) Fong Man Wai;
- 12) Lei Chon;
- 13) Choi Ian Sin;
- 14) Tam Chi Chun.

3. O mandato dos membros acima referidos é de dois anos.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Janeiro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*